GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 079/2020-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 079/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM 0 DISTRITO FEDERAL, **POR** INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **EMPRESA BIOMEGA MEDICINA** DIAGNÓSTICA LTDA, CUJO OBJETO É Α **EXECUÇÃO** DE **SERVIÇOS LABORATORIAIS** DE **ANÁLISES** CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE 100.000 TESTES RÁPIDOS **PARA CORONAVÍRUS** COVID-19 IGG E IGM, NO **INTERVALO** DE 15 DIAS.

Processo: 00060-00180684/2020-52

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILH @** a qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 2000001270600 SSP AL, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 72-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LT, De ravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 28.966.389/0001-43, com sede na Alameda Juari, n° 255, bairro: Tamboré, São Paulo/SP, CEP 06460-090, Telefone:11 4134-5544 Ramal 1005/ 11 94703-2558 e-mail: licitacao@ biomega.com.br; roberta.veiga@ biomega.com.br, neste ato representada por EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOS portador(a) do RG nº 19.804.587-6 - SSP/SP e CPF nº 114.652.068-92, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2020- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- **2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto :
- **2.1.1.** Acrescer unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente ao percentual de <u>50%</u> (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com a inclusão de <u>50.000</u> (cinquenta mil) Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, conforme Nota Técnica (41172728), nos termos do Art. 4°- I, da Lei 13.979/2020.
- **2.1.2.** Com o acréscimo, o **valor Total passará de R\$ 19.900.000,00** (dezenove milhões novecentos mil reais) **para R\$29.850.000,00** (vinte e nove milhões oitocentos e cinquenta mil reais).
- **2.1.3.** A modificação afetará o objeto contratual que passará a englobar as novas quantidades e valor descritos na planilha a seguir:

100.000 Testes	Valor do Contrato	R\$ 19.900.000,00
50.000 Testes	Valor Acrescido (50%)	R\$ 9.950.000,00
150.000 Testes Valor Atualizado do Contrato após o Acréscimo		R\$29.850.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

	Unidade Orçamentária:	ı
1	Programa de Trabalho:	II
	Elemento de Despesa:	III

IV	Fonte de Recursos:	138018816
V	Valor Inicial:	100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE04667
VII	Data de Emissão:	04/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 497.500,00** (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao Contrato, conforme § 1º do art. 56, da Lei 8.666/39.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO, RG nº 19.804.587-6 SSP/SP**, **Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/06/2020, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3**, **Testemunha**, em 25/06/2020, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9**, **Testemunha**, em 25/06/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **41319370** código CRC= **2C4CC94E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00180684/2020-52 Doc. SEI/GDF 41319370